



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000611

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços objetivando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens: 05, 25, 26, 27, 28, 31, 42, 56, 64, 68, 69, 110, 115, 125, 126, 128, 136, 138, 144, 146, 147, 150 e 151 terão ampla participação. Já os demais serão exclusivamente, às ME's e EPP's, em atendimento aos preceitos do art. 48, incs. I e III da LC nº 123/2006. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

1.3 Em havendo a participação de apenas um tipo de Empresa, seja essa Empresa de Grande Porte - Ltda. ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e/ou Microempresa - ME, fica, desde já, estabelecido que, para o item verossimilhanças entre si, esses serão unificados e passando a ser disputa única, por não mais haver a necessidade de cota principal e cota reservada, esclarecendo que o valor unitário ofertado no último lance para o respectivo item de ampla participação - cota principal, automaticamente, já será o valor para o item de cota reservada, tendo em vista, nesse caso de unificação de cotas, a impossibilidade de diferenciação entre preços/empresas, por haver uma única forma de participação, de acordo com os §§2º e 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 11 §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 091/2023.

1.4 Caso ocorra o previsto no item acima, a Empresa primeira colocada após a disputa de lances do item será a única a ofertar o lance para o item verossimilhante, quando da sua abertura e a fim de encerrar o mesmo, no exato valor do item, a fim de unificar o item e valor, tendo em vista a impossibilidade de junção da disputa no sistema do Pregão Eletrônico

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

Item	Código	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência	Total	Intervalo lances
1	23	Grupo: 5266 Item: 479138	ÁCIDO MURIATO - 1 LITRO	UND	1.960	8,9600	17.561,6000	0,18
2	24533	Grupo: 19777 Item: 603269	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	FD	543	144,4700	78.447,2100	2,89



000612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

3	23143	Grupo: 1977 Item: 393509	Açucareiro em aço inox, com capacidade de 350 gr, com colher dosadora	UND	32	45,8200	1.466,2400	0,92
4	3249	Grupo: 926 Item: 436134	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UND	1.447	6,9300	10.027,7100	0,14
5	13789	Grupo: 2166 Item: 310507	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	CX	4.635	24,0200	111.332,7000	0,48
6	25916	Grupo: 2259 Item: 380018	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	1.985	7,0900	14.073,6500	0,14
7	25	Grupo: 2259 Item: 269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO	UND	2.061	11,4200	23.536,6200	0,23
8	18385	Grupo: 2387 Item: 485390	Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros	UND	700	7,3800	5.166,0000	0,15
9	26552	Grupo: 1055 Item: 282915	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, FORMA PARA BOLO REDONDA, FUNDO FIXO, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 8CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE	UND	75	34,1100	2.558,2500	0,68
10	26519	Grupo: 3193 Item: 326593	BACIA EM PLÁSTICO 10L	UND	104	19,4600	2.023,8400	0,39
11	26520	Grupo: 3193 Item: 292588	BACIA EM PLÁSTICO 20L	UND	100	26,8300	2.683,0000	0,54
12	18387	Grupo: 3193 Item: 460659	Bacia em plastico Capacidade para 5l	UND	80	9,4300	754,4000	0,19
13	26553	Grupo: 3193 Item: 397173	BACIA PLÁSTICA DE 03 LITROS	UND	85	7,3300	623,0500	0,15
14	18373	Grupo: 3193 Item: 320839	bacia plastica, com capacidade aproximada de 15 litros	UND	80	23,2900	1.863,2000	0,47
15	18374	Grupo: 764 Item: 236649	bacia plastica, com capacidade aproximada de 34 litros	UND	80	37,8200	3.025,6000	0,76
16	172	Grupo: 764 Item: 604446	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UND	90	7,4800	673,2000	0,15
17	140	Grupo: 764 Item: 283660	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UND	100	15,8200	1.582,0000	0,32
18	141	Grupo: 764 Item: 253220	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	104	18,6600	1.940,6400	0,37
19	175	Grupo: 764 Item: 278322	BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L	UND	156	102,9500	16.060,2000	2,06
20	18388	Grupo: 764 Item: 373903	Bandeja 5 litros plástica reforçada	UND	101	24,9000	2.514,9000	0,50
21	24535	Grupo: 3299 Item: 364735	BANDEJA 7 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO	UND	80	28,2000	2.256,0000	0,56



U00613

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

22	18433	Grupo: 3299 Item: 364735	Bandeja 8 litros plástica reforçada	UND	110	23,0200	2.532,2000	0,46
23	199	Grupo: 1133 Item: 473265	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 48 CM.	UND	110	110,8200	12.190,2000	2,22
24	18414	Grupo: 3530 Item: 436279	Bico de silicone para mamadeira de 240 ml	UND	210	5,9100	1.241,1000	0,12
25	24536	Grupo: 883 Item: 605938	Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G	PCT	16.085	10,3300	166.158,0500	0,21
26	23145	Grupo: 883 Item: 266196	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g	PCT	16.115	8,8300	142.295,4500	0,18
27	24537	Grupo: 883 Item: 460235	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G.	PCT	18.125	10,3400	187.412,5000	0,21
28	26548	Grupo: 3696	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 KG PACOTE COM 100 UND	PCT	10.025	55,0100	551.475,2500	1,10
29	18415	Grupo: 1117 Item: 322368	Bule n. 06 em alumínio Polido com tampa cabo em Alumínio com revestimento em baquelite capacidade 2 litros. Bule n.	UND	51	63,6300	3.245,1300	1,27
30	18416	Grupo: 1117 Item: 302427	BULE N. 07 EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA CABO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3 LITROS	UND	46	86,3200	3.970,7200	1,73
31	2469	Grupo: 19766 Item: 606522	CAFÉ EM PÓ 250G	PCT	22.125	8,1700	180.761,2500	0,16
32	3753	Grupo: 19766 Item: 463567	CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G	PCT	1.241	6,6500	8.252,6500	0,13
33	18421	Grupo: 4162 Item: 484150	Caixa organizadora alta 35 litros, transparente, com tampa	UND	174	82,2700	14.314,9800	1,65
34	18392	Grupo: 4162 Item: 606903	Caixa organizadora nº 03 - 26 litros, com tampa	UNO	110	51,1600	5.627,6000	1,02
35	26556	Grupo: 4162 Item: 455745	CAIXA PLÁSTICA OE 10 LITROS, COM TAMPA	UNO	135	30,6300	4.135,0500	0,61
36	26555	Grupo: 4162 Item: 455745	CAIXA PLÁSTICA OE 20 LITROS, COM TAMPA	UNO	127	33,9700	4.314,1900	0,68
37	26554	Grupo: 4162 Item: 606903	CAIXA PLÁSTICA OE 30 LITROS, COM TAMPA	UNO	127	54,1300	6.874,5100	1,08
38	24540	Grupo: 4162 Item: 472719	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS	UNO	310	206,6300	64.055,3000	4,13
39	18417	Grupo: 4162 Item: 475721	Caixa termica de isopor 12 lt	UND	39	23,7800	927,4200	0,48



000614

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

40	18418	Grupo: 4162 Item: 461680	Caixa termica em isopor Sem alca no formato retangular Com tampa na medida externa 569 x 370 x 257 mm medida interna	UND	35	53,8600	1.885,1000	1,08
41	201	Grupo: 4162 Item: 355084	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 100 LITROS, COM DRENO.	UND	61	134,3600	8.195,9600	2,69
42	3	Grupo: 1080 Item: 461323	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND	CX	655	125,6100	82.274,5500	2,51
43	6	Grupo: 7795 Item: 379329	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UND	478	3,9000	1.864,2000	0,08
44	7	Grupo: 1115 Item: 385400	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UND	253	37,3000	9.436,9000	0,75
45	11	Grupo: 7276 Item: 431290	FACA DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4 COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	693	5,5900	3.873,8700	0,11
46	12	Grupo: 5362 Item: 292877	COLHER COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	685	4,4100	3.020,8500	0,09
47	13	Grupo: 1146 Item: 234493	GARFO DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	793	2,9800	2.363,1400	0,06
48	26	Grupo: 681 Item: 292576	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UND	922	6,3300	5.836,2600	0,13
49	28	Grupo: 5959 Item: 613475	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150 ML	UND	1.240	22,3300	27.689,2000	0,45
50	29	Grupo: 6061 Item: 452037	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR EMBAL. COM 50G	UND	750	4,7500	3.562,5000	0,10
51	33	Grupo: 6136 Item: 442381	DETERGENTE 24X500 ML	CX	948	52,1800	49.466,6400	1,04
52	36	Grupo: 7042 Item: 481020	ESPONJA DUPLA FACE	UND	3.172	1,0000	3.172,0000	0,02
53	37	Grupo: 7630 item: 300142	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	UND	4.072	2,9500	12.012,4000	0,06
54	40	Grupo: 8178 Item: 481317	HASTES FLEXIVS E INQUEBRAVEIS COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI- GERME EMBALAGEM COM 75 UND	UND	650	2,0800	1.352,0000	0,04
55	47	Grupo: 10340	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	UND	5.155	8,3900	43.250,4500	0,17
56	98	Grupo: 1287 Item: 464962	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	PCT	11.535	9,9300	114.542,5500	0,20



000615

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

57	142	Grupo: 4162 Item: 396355	CAIXA ORGANIZADORA, TIPO EM PLÁSTICO ESCURO/OPACO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L	UND	86	100,0000	8.600,0000	2,00
58	145	Grupo: 6092 Item: 241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO/PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL.	UND	144	12,8100	1.844,6400	0,26
59	151	Grupo: 11495 Item: 616741	LIXEIRA, DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UND	325	42,2500	13.731,2500	0,85
60	155	Grupo: 18181 Item: 602690	PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 7,5M.	UND	405	5,9800	2.421,9000	0,12
61	180	Grupo: 7511 Item: 407293	FIO DENTAL, 100 M.	UND	40	5,7000	228,0000	0,11
62	182	Grupo: 30183 Item: 616022	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. M	UND	62.150	0,8700	54.070,5000	0,02
63	1642	Grupo: 7042 Item: 481018	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	PCT	6.345	3,8900	24.682,0500	0,08
64	2979	Grupo: 14487 Item: 607579	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	14.460	9,4000	135.924,0000	0,19
65	2980	Grupo: 14576 Item: 233496	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	UND	3.766	11,3900	42.894,7400	0,23
66	3034	Grupo: 6096 Item: 600619	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	UND	1.004	2,7800	2.791,1200	0,06
67	3039	Grupo: 13772 Item: 226950	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	2.564	4,3000	11.025,2000	0,09
68	5658	Grupo: 30183 Item: 616023	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.G	UND	240.150	0,9500	228.142,5000	0,02
69	5745	Grupo: 30183 Item: 616024	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG	UND	240.100	1,2900	309.729,0000	0,03
70	5746	Grupo: 30183 Item: 616016	FRALDA GERIATRICA TAM P	PCT	300	1,9500	585,0000	0,04
71	6370	Grupo: 1080 Item: 461329	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND	CX	421	160,6700	67.642,0700	3,21
72	6396	Grupo: 10341 Item: 344983	PANO DE PRATO 60X40	UND	2.770	3,2400	8.974,8000	0,06
73	11426	Grupo: 11495 Item: 604237	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L.	UND	401	11,0900	4.447,0900	0,22
74	11427	Grupo: 11495 Item: 248176	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	UND	380	7,6400	2.903,2000	0,15



000616

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

75	11428	Grupo: 30183 Item: 616021	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P.	UND	62.030	0,9500	58.928,5000	0,02
76	18379	Grupo: 11495 Item: 276870	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	UND	237	240,7900	57.067,2300	4,82
77	18380	Grupo: 11495 Item: 276870	Lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros	UND	221	108,7500	24.033,7500	2,18
78	18381	Grupo: 11495 Item: 319616	Lixeira grande, em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade aproximada 60 litros	UND	320	65,7100	21.027,2000	1,31
79	18382	Grupo: 11495 Item: 334677	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	UND	220	59,3200	13.050,4000	1,19
80	18393	Grupo: 1058 Item: 312506	Caldeirao capacidade de 42 litros com tampa em aluminio Cabo tipo alca lateral em aluminio 40 cm de diametro x 39,5	UND	35	212,1900	7.426,6500	4,24
81	18397	Grupo: 1135 Item: 485585	Colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial	UND	26	31,4600	817,9600	0,63
82	18398	Grupo: 1132 Item: 485586	Concha tamanho grande Em aço inox dimensoes 11x50 cm de Altura x 2 mm de espessura Capacidade 250 ml	UND	25	64,7000	1.617,5000	1,29
83	18400	Grupo: 5362 Item: 397182	Concha industrial nº 13 , cabo de metal	UND	27	32,5300	878,3100	0,65
84	18402	Grupo: 15550 Item: 399947	Escorredor de louça plástico	UND	53	50,9300	2.699,2900	1,02
85	18403	Grupo: 6950 Item: 340200	Escova para mamadeira	UND	40	18,1900	727,6000	0,36
86	18404	Grupo: 1287 Item: 426094	Jarra de plástico, 5 litros	UND	107	48,3300	5.171,3100	0,97
87	18406	Grupo: 8958 Item: 368698	Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: g (par).	UND	1.837	5,1200	9.405,4400	0,10
88	18407	Grupo: 8958 Item: 366699	Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: m (par).	UND	1.836	4,9600	9.106,5600	0,10
89	18408	Grupo: 9057 Item: 462548	Mamadeira, material plastico, capacidade 240, material bico silicone, características adicionais capuz protetor	UND	612	21,0600	12.888,7200	0,42
90	18409	Grupo: 9057 Item: 308476	Mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses)	UND	110	11,8900	1.307,9000	0,24
91	18419	Grupo: 4175 Item: 373323	Caixa termica em isopor Sem alca no formato retangular Com tampa medidas internas 61 x 33,5 X 28,5 cm medidas extern	UND	55	102,4600	5.635,3000	2,05



U00617

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

92	18422	Grupo: 1058 Item: 312499	Caldeirao capacidade de 30 litros com tampa em aluminio Cabo tipo alca lateral em aluminio 36 cm de diametro x 36,	UND	42	210,5000	8.841,0000	4,21
93	18427	Grupo: 7843 Item: 441363	Frigideira tamanho nº 40 Em aluminio antiaderente Dimensoes 40 cm de diametro x 7,4 cm De altura x 3,6 mm de espessura	UND	32	141,8000	4.537,6000	2,84
94	18430	Grupo: 1075 Item: 421715	Panela de pressao 10 litros	UND	36	175,0800	6.302,8800	3,50
95	21867	Grupo: 16554 Item: 445316	Dispenser papel toalha interfolhado material de aço	UND	193	117,2100	22.621,5300	2,34
96	23169	Grupo: 4162 Item: 396355	Caixa tipo organizadora, em plástico transparente, com tampa, capacidade mínima de 50L	UND	93	100,0000	9.300,0000	2,00
97	23170	Grupo: 4400 Item: 616648	Caneca aluminio industrial grande	UND	106	38,6700	4.099,0200	0,77
98	23171	Grupo: 4806 Item: 357236	Chaleira inox 3 litros	UND	27	118,1200	3.189,2400	2,36
99	23186	Grupo: 1287 Item: 464962	Jarra para suco, 2L, de vidro.	UND	62	48,2400	2.990,8800	0,96
100	23188	Grupo: 8847 Item: 601034	Limpa vidros cristalino 500ml	UND	1.070	5,5600	5.949,2000	0,11
101	23191	Grupo: 14128 Item: 412712	Naftalina 50g	PCT	4.930	5,2600	25.931,8000	0,11
102	23918	Grupo: 6941 Item: 304407	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS.	UND	2.520	3,2900	8.290,8000	0,07
103	24541	Grupo: 4175 Item: 475419	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 12 LITROS	UND	75	58,2700	4.370,2500	1,17
104	24542	Grupo: 4175 Item: 285574	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 34 LITROS	UND	96	101,2100	9.716,1600	2,02
105	24543	Grupo: 4400 Item: 415646	CANECA EM PLÁSTICO 250 ML	UND	1.915	4,0800	7.813,2000	0,08
106	24544	Grupo: 5362 Item: 254936	COLHER DE SOPA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 18 CM	UND	793	4,7000	3.727,1000	0,09
107	24545	Grupo: 5362 Item: 292877	COLHER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM	UND	496	2,7800	1.378,8800	0,06
108	24546	Grupo: 5541 Item: 470945	CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML	UND	460	12,0200	5.529,2000	0,24



U00618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

109	24547	Grupo: 5541 Item: 224785	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM 400 ML	UND	3.080	12,7300	39.208,4000	0,25
110	24548	Grupo: 1080 Item: 225796	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	1.005	150,4400	151.192,2000	3,01
111	24550	Grupo: 6950 Item: 331870	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE	UND	359	7,2700	2.609,9300	0,15
112	24553	Grupo: 11495 Item: 275947	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	318	120,1300	38.201,3400	2,40
113	26521	Grupo: 4805 Item: 604671	CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO) 10X1G	CX	271	3,8700	1.048,7700	0,08
114	26522	Grupo: 13531 Item: 461128	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS, CONTENDO 5 UNIDADES.	CJ	82	124,9600	10.246,7200	2,50
115	26523	Grupo: 1080 Item: 225796	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	CX	1.567	163,6400	256.423,8800	3,27
116	26524	Grupo: 14460 Item: 318684	ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: MACARRÃO, DIÂMETRO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS	UND	51	63,7900	3.253,2900	1,28
117	26525	Grupo: 8122 Item: 396052	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	PCT	5.817	2,0900	12.157,5300	0,04
118	26526	Grupo: 19398 Item: 484679	INSETICIDA 300 ML AEROSOL	UND	1.327	8,6000	11.412,2000	0,17
119	26546	Grupo: 14684 Item: 391502	MANGUEIRA PARA GÁS GLP	M	1.062	16,7500	17.788,5000	0,34
120	26549	Grupo: 10334 Item: 267910	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 30 LITROS	UND	136	216,7100	29.472,5600	4,33
121	26550	Grupo: 1145 Item: 232806	LEITEIRA 2 LITROS	UND	62	29,8600	1.851,3200	0,60



000619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

122	26551	Grupo: 1060 Item: 459967	FORMA MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: BOLO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 32 CM, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: R	UND	80	38,6800	3.094,4000	0,77
123	26561	Grupo: 14017 Item: 356766	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	UND	718	6,1400	4.408,5200	0,12
124	10	Grupo: 1138 Item: 222372	PRATO FUNDOS DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO DE 22 CM	UND	842	8,3400	7.022,2800	0,17
125	49	Grupo: 10383 Item: 352073	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	FD	2.163	61,6300	133.305,6900	1,23
126	54	Grupo: 11863 Item: 254879	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	CX	432	191,5000	82.728,0000	3,83
127	55	Grupo: 11865 Item: 238156	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	CX	442	62,7300	27.726,6600	1,25
128	57	Grupo: 11870 Item: 604234	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND	8.070	10,1200	81.668,4000	0,20
129	58	Grupo: 11869 Item: 444433	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	DZ	600	12,0900	7.254,0000	0,24
130	63	Grupo: 13484 Item: 402414	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UND	400	7,6300	3.052,0000	0,15
131	65	Grupo: 754 Item: 215928	TOALHA DE ROSTO 0,80X 0,50	UND	2.245	11,4100	25.615,4500	0,23
132	156	Grupo: 1347 Item: 220981	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA APROXIMADA DE 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA,	ROL	615	10,6000	6.519,0000	0,21
133	158	Grupo: 11155 Item: 602437	PRENDEDOR, DE PLÁSTICO, PARA ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	267	5,3900	1.439,1300	0,11
134	159	Grupo: 6502	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO GELADINHO/SACOLÉ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1	UND	142	22,6600	3.217,7200	0,45
135	198	Grupo: 1138 Item: 435573	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 TAM 18	PCT	2.827	3,1400	8.876,7800	0,06
136	1974	Grupo: 12792 Item: 481231	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	8.300	24,4400	202.852,0000	0,49



000620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

137	2249	Grupo: 13327 Item: 446269	VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO	UND	1.323	16,9700	22.451,3100	0,34
138	5804	Grupo: 375 Item: 461158	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, PROTEÇÃO FATOR MINIMO DE 50, FORMA FARMACEUTICA CREME, EMBALAGEM MINIMO DE 120 ML	UND	5.045	25,2900	127.588,0500	0,51
139	18383	Grupo: 11781 Item: 471301	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantid	DZ	185	123,2400	22.799,4000	2,46
140	18410	Grupo: 10630 Item: 617098	Pente infantil para cabelo em plástico.	UND	120	3,6400	436,8000	0,07
141	18411	Grupo: 12410 Item: 367132	Suporte de parede para copo descartável de 200 ml	UND	225	35,6500	8.021,2500	0,71
142	18413	Grupo: 1154 Item: 220096	Xicara com pires em vidro Para cafe com pires com capacidade De 80ml cor transparente	UND	334	8,8600	2.959,2400	0,18
143	18432	Grupo: 12474 Item: 397285	Tacho pequeno em Aluminio com cabo tipo alca Lateral capacidade de 27 litros Dimensoes: altura 18,50 cm x largura 5	UND	31	259,6700	8.049,7700	5,19
144	21866	Grupo: 375 Item: 405890	Protetor solar FPS 60, frasco de 120 ml	UND	9.430	29,6700	279.788,1000	0,59
145	23192	Grupo: 17211 Item: 260095	Porta sabão, detergente e esponja	UND	29	11,0600	320,7400	0,22
146	23193	Grupo: 10663 Item: 4987	Perfume para criança embalagem com 200ml	UND	6.060	14,7600	89.445,6000	0,30
147	24555	Grupo: 10383 Item: 412112	Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	FD	1.515	116,3600	176.285,4000	2,33
148	24557	Grupo: 12792 Item: 440603	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	PCT	3.205	6,6700	21.377,3500	0,13
149	24558	Grupo: 14305 Item: 484680	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	UND	4.190	3,1400	13.156,6000	0,06
150	24559	Grupo: 375 Item: 461158	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo	UND	5.015	25,2900	126.829,3500	0,51



000621

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

151	24560	Grupo: 11865 Item: 600612	Sabão em pó pct de 500g	PCT	46.210	5,2900	244.450,9000	0,11
152	24563	Grupo: 11903 Item: 292718	Saco para lixo 30L 10 unidades	PCT	8.335	5,6600	47.176,1000	0,11
153	24564	Grupo: 6502 Item: 372371	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	412	28,8600	11.890,3200	0,58
154	24566	Grupo: 13327 Item: 481234	Vassoura de nylon reforçada (com cabo).	UND	1.429	13,1500	18.791,3500	0,26
155	26537	Grupo: 11903 Item: 481090	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	PCT	6.415	4,1100	26.365,6500	0,08
156	26538	Grupo: 11903 Item: 300237	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20	PCT	5.900	3,6900	21.771,0000	0,07
157	26539	Grupo: 11903 Item: 372616	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	PCT	5.935	5,2100	30.921,3500	0,10
158	26540	Grupo: 12487 Item: 61727	TALCO PARA CRIANÇAS EMBALAGEM 200G	UND	880	9,2700	8.157,6000	0,19
159	26541	Grupo: 12848 Item: 369561	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO TNT PCT C 100	PCT	851	17,4600	14.858,4600	0,35
160	26542	Grupo: 1151 Item: 219107	TRAVESSA 5 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO)	UND	55	82,6600	4.546,3000	1,65
161	26543	Grupo: 769 Item: 443940	VARAL DE CHÃO C/ A BASE EXTENSORES 1,60C X 0,60L X 0,90A	UND	16	196,2700	3.140,3200	3,93
162	26544	Grupo: 13327 Item: 421697	VASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIR	UND	1.374	18,1000	24.869,4000	0,36
163	26545	Grupo: 1151 Item: 219107	VÁLVULA PARA FOGÃO	UND	113	55,7300	6.297,4900	1,11
164	32122	Grupo: 5282 Item: 477460	Coador De Café Industrial Extra Grande Em Flanela, Com Cabo Isolado, Com 15 Cm De Diâmetro E 22 Cm De Profundidade..	DZ	64	138,3600	8.855,0400	2,77
165	71	Grupo: 19774 Item: 611980	ALHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	80	28,8700	2.309,6000	0,58
166	76	Grupo: 19789 Item: 464449	BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	1.500	7,8600	11.790,0000	0,16
167	77	Grupo: 19772 Item: 617162	BATATA DOCE, ESPECIAL, LAVADA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	800	6,5400	5.232,0000	0,13



000622

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

168	78	Grupo: 19772 Item: 612820	BATATA INGLESA, LISA, ESPECIAL, LAVADA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	600	7,8400	4.704,0000	0,16
169	79	Grupo: 18653 Item: 339482	BEBIDA LÁCTEA, (IOGURTE), EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA.	UND	900	9,5800	8.622,0000	0,19
170	83	Grupo: 4550 Item: 447617	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA.	KG	900	19,7200	17.748,0000	0,39
171	84	Grupo: 4550 Item: 447874	CARNE DE FRANGO (INTEIRO).	KG	440	12,9000	5.676,0000	0,26
172	85	Grupo: 19715 Item: 459665	CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G.	UND	180	3,7500	675,0000	0,08
173	86	Grupo: 13327 Item: 421708	CEBOLA, BRANCA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	350	7,3900	2.586,5000	0,15
174	87	Grupo: 19772 Item: 463784	CENOURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	400	7,6000	3.040,0000	0,15
175	88	Grupo: 19774 Item: 463937	COLORÍFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G.	UND	280	2,0900	585,2000	0,04
176	97	Grupo: 19779 Item: 464012	LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	UND	280	6,0200	1.685,6000	0,12
177	100	Grupo: 9806 Item: 450651	LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	KG	420	26,7300	11.226,6000	0,53
178	101	Grupo: 9789 Item: 464401	MAÇÃ, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	880	9,6700	8.509,6000	0,19
179	103	Grupo: 19772 Item: 463795	MACAXEIRA (AIPIM), 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	1.000	5,1000	5.100,0000	0,10
180	104	Grupo: 19789 Item: 464404	MAMÃO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	500	8,5800	4.290,0000	0,17
181	105	Grupo: 19789 Item: 464406	MANGA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	2.400	8,4500	20.280,0000	0,17
182	108	Grupo: 19789 Item: 464419	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	990	5,8200	5.761,8000	0,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000623

8

183	109	Grupo: 14581 Item: 279262	MILHO DE MUNGUNZÁ (CANJICA DE MILHO AMARELO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G.	UND	400	4,1800	1.672,0000	0,08
184	116	Grupo: 19772 Item: 463812	PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	100	5,5100	551,0000	0,11
185	117	Grupo: 19790 Item: 464511	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTIC	KG	800	14,9800	11.984,0000	0,30
186	118	Grupo: 19790 Item: 464514	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁST	KG	800	15,1700	12.136,0000	0,30
187	119	Grupo: 19790 Item: 464475	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTI	KG	800	16,5700	13.256,0000	0,33
188	120	Grupo: 19790 Item: 464474	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁ	KG	800	13,8800	11.104,0000	0,28
189	121	Grupo: 2156 Item: 447775	PRESUNTO DE SUÍNO, COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL.	KG	360	33,3600	12.009,6000	0,67
190	122	Grupo: 11534 Item: 454304	QUEIJO TIPO COALHO, (QUEIJO BRANCO).	KG	240	34,0100	8.162,4000	0,68
191	124	Grupo: 947 Item: 347150	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	1.200	9,8400	11.808,0000	0,20
192	161	Grupo: 2676 Item: 617292	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS	UND	80	2,7600	220,8000	0,06
193	3253	Grupo: 3267 Item: 454687	CARNE BOVINA (CHARQUE)	KG	900	34,2400	30.816,0000	0,68



000624

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

194	5135	Grupo: 11534 Item: 446637	QUEIJO MUSSARELA TIPO	KG	420	30,4300	12.780,6000	0,61
195	23142	Grupo: 1210 Item: 299911	Absorvente sem abas, embalagem com 8 unidades	PCT	60	2,4400	146,4000	0,05
196	23202	Grupo: 19789 Item: 467374	Abacaxi pérola, 1ª qualidade, in natura	KG	800	8,9400	7.152,0000	0,18
197	23203	Grupo: 19765 Item: 484180	Alimento achocolatado em pó, acondicionado em embalagem original com 1kg	UND	500	21,6900	10.845,0000	0,43
198	23204	Grupo: 14916 Item: 478866	Alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo Neston, embalagem 400g	UND	340	21,2600	7.228,4000	0,43
199	23212	Grupo: 19774 Item: 463872	Canela em pó embalagem com 40g	UND	240	4,5700	1.096,8000	0,09
200	23213	Grupo: 2206 Item: 617127	Carne moída bovina 1kg	KG	1.200	21,1900	25.428,0000	0,42
201	23214	Grupo: 5541 Item: 470945	Condicionador 400ml	UND	120	13,5100	1.621,2000	0,27
202	23215	Grupo: 19774 Item: 463891	Cominho em pó com 100g	PCT	280	3,1100	870,8000	0,06
203	23219	Grupo: 19694 Item: 479080	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g	PCT	2.000	3,3000	6.600,0000	0,07
204	23222	Grupo: 19769 Item: 616858	Margarina embalagem com 500g	UND	800	6,5200	5.216,0000	0,13
205	23223	Grupo: 19716 Item: 459680	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340g	UND	240	2,8200	676,8000	0,06
206	23225	Grupo: 19721 Item: 460380	Pão francês	KG	540	24,7800	13.381,2000	0,50
207	23226	Grupo: 10617 Item: 617108	Peneira cozinha, material plástico, diâmetro 16cm, características adicionais tela de poliéster, malha fina, com cabo	UND	10	13,4200	134,2000	0,27
208	23227	Grupo: 10334 Item: 482940	Pipoqueira em alumínio 20cm	UND	4	60,5400	242,1600	1,21
209	23228	Grupo: 19790 Item: 464484	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plás	KG	800	15,1700	12.136,0000	0,30
210	26563	Grupo: 19696 Item:	AMIDO DE MILHO 500G.	PCT	600	3,7900	2.274,0000	0,08

Am



000625

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

		467050						
211	26568	Grupo: 5959 Item: 615078	CREME PARA PENTEAR 300 ML	UND	48	6,2900	301,9200	0,13
212	26570	Grupo: 19720 Item: 469427	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	KG	720	6,5900	4.744,8000	0,13
213	26571	Grupo: 19776 Item: 463974	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS	PCT	960	14,5600	13.977,6000	0,29
214	26572	Grupo: 19789 Item: 615264	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	DZ	1.000	3,5700	3.570,0000	0,07
215	26573	Grupo: 19780 Item: 464016	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 395 G	CX	540	8,1900	4.422,6000	0,16
216	26574	Grupo: 8755 Item: 446019	LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L	LT	560	6,3100	3.533,6000	0,13
217	26575	Grupo: 19691 Item: 459002	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	PCT	420	6,8500	2.877,0000	0,14
218	26578	Grupo: 19748 Item: 462123	MILHO PARA PIPOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	PCT	200	4,9700	994,0000	0,10
219	26579	Grupo: 2156 Item: 447784	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO	UND	280	18,8500	5.278,0000	0,38
220	26580	Grupo: 10213 Item: 416665	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	260	9,0400	2.350,4000	0,18
221	26581	Grupo: 1155 Item: 299820	PALITO DE DENTE, EM MADEIRA, ROLIÇO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	400	1,6400	656,0000	0,03
222	32176	Grupo: 19690 Item: 474371	ARROZ BENEFICIADO, BRANCO, TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	480	7,5800	3.638,4000	0,15
223	32181	Grupo: 19586 Item: 467577	OVO TIPO BRANCO.	UND	1.200	11,7800	14.136,0000	0,24
224	125	Grupo: 947 Item: 217785	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.	UND	1.200	9,0700	10.884,0000	0,18



000626

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

225	126	Grupo: 947 Item: 217781	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS.	UND	1.200	8,4700	10.164,0000	0,17
226	127	Grupo: 19714 Item: 483528	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	120	7,6100	913,2000	0,15
227	129	Grupo: 9806 Item: 615352	SALSICHA, TIPO HOT DOG, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	KG	420	17,5200	7.358,4000	0,35
228	132	Grupo: 19772 Item: 463806	TOMATE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	480	11,4900	5.515,2000	0,23
229	133	Grupo: 19789 Item: 464441	UVA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	340	13,1600	4.474,4000	0,26
230	2455	Grupo: 853 Item: 217096	VINAGRE 500 ML	UND	120	1,6700	200,4000	0,03
231	23229	Grupo: 6065 Item: 449001	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	UND	1.500	5,1800	7.770,0000	0,10
232	23230	Grupo: 13484 Item: 402413	Shampoo neutro 350ml	UND	100	10,6900	1.069,0000	0,21
233	32240	Grupo: 883 Item: 316056	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	PCT	40	5,8000	232,0000	0,12
234	32241	Grupo: 6946 Item: 449274	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPA	UND	3	8,0800	24,2400	0,16
235	32242	Grupo: 11495 Item: 379592	Lixeira capacidade de 10L com pedal material polietileno	UND	2	43,0000	86,0000	0,86
236	32243	Grupo: 30029 Item: 485312	Máscara descartável tripla com elástico Caixa com 50 unidades	UND	10	8,4700	84,7000	0,17
237	32244	Grupo: 1046 Item: 471266	Caçarola N°32 alumínio com tampa e alça reforçada	UND	1	127,0600	127,0600	2,54
238	32245	Grupo: 16429 Item: 254852	Cuscuzinho alumínio 3 Litros	UND	1	47,7700	47,7700	0,96
239	32246	Grupo: 115 Item: 334033	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	UND	8	112,7300	901,8400	2,25
240	32247	Grupo: 7276 Item: 455573	Faca para cortar carne aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 08 pol	UND	2	38,5800	77,1600	0,77
241	32248	Grupo: 7843 Item: 378180	Frigideira aço inoxidável com tampa 24cm de diâmetro	UND	1	149,9900	149,9900	3,00
242	32249	Grupo: 1154 Item: 483030	Jogo de xícara vidro incolor 200ml com pires caixa 12 und.	UND	2	65,7100	131,4200	1,31
243	32250	Grupo: 10617 Item: 273696	Peneira cozinha plástico 15,5cm de diâmetro tela fina	UND	3	5,8900	17,6700	0,12
244	32251	Grupo: 15550 Item: 260944	Escorredor louça de parede plástico para 12 copos	UND	1	33,1500	33,1500	0,66

6.318.127,6400



U006?7

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

1.2 DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMI	FMS	FMAS	SMTT	FUNDETRANS	FMMA
1	ácido muriático - 1 litro	UND	600	1200	120	40		
2	açúcar tipo cristal 1kg - fardo com 30 kg	FARDO	200	330		10		3
3	açucareiro em aço inox, com capacidade de 350 gr, com colher dosadora.	UND	10	10	10	1		1
4	adoçante líquido 100 ml.	UND	1.200	240		2		5
5	água sanitária 1 litro - caixa com 12 und	CX	900	3200	300	30	200	5
6	álcool em gel 70%, 500ml	UND	600	1200	150	20		15
7	álcool etílico hidratado 92,8° - 1 l	UND	800	900	300	36		25
8	amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros.	UND	120	480	100			
9	assadeira de alumínio polido, forma para bolo redonda, fundo fixo, diâmetro: 25 cm, altura: 8cm, com espessura mínima de 2 mm. conter etiqueta com dados do produto e fabricante	UND	50	20	5			
10	bacia em plástico 10l	UND	40	40	20	4		
11	bacia em plástico 20l	UND	40	40	20			
12	bacia em plástico capacidade para 5l;	UND	20	40	20			
13	bacia plástica de 03 litros	UND	20	40	25			
14	bacia plástica, com capacidade aproximada de 15 litros.	UND	20	40	20			



U00628

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

15	bacia plástica, com capacidade aproximada de 34 litros.	UND	20	40	20			
16	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 10 litros.	UND	20	40	25		5	
17	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 12 litros.	UND	30	40	25		5	
18	balde em plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima de 20 litros.	UND	30	40	20	10	2	2
19	balde grande para lixo com tampa 100l	UND	30	100	20	3	2	1
20	bandeja 5 litros plástica reforçada	UND	30	50	20			1
21	bandeja 7 litros - plástico reforçado	UND	30	30	20			
22	bandeja 8 litros plástica reforçada	UND	30	60	20			
23	bandeja em aço inox, retangular, 48 cm.	UND	30	60	16	2		2
24	bico de silicone para mamadeira de 240 ml	UND	200		10			
25	biscoito doce tipo maisena, embalagem com 400 g	PCT	8000	8000		40		45
26	biscoito doce tipo maria, embalagem com 400 g	PCT	8000	8000		70		45
27	biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com 400 g	PCT	8000	10000		80		45
28	bolsa plástica transparente 20 kg pacote com 100 und	PCT	20	5000	5000			5

000629
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

29	bule n. 06; em alumínio polido; com tampa; cabo em alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 2 litros.	UND	30	10	10			1
30	bule n. 07; em alumínio polido; com tampa; cabo em alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 3 litros.	UND	30	10	5			1
31	café em pó 250 g	UND	2000	2000 0		5		120
32	café solúvel refil 50 g	PCT	1000	200		1		40
33	caixa organizadora alta 35 litros, transparente, com tampa	UND	30	120	20	3		1
34	caixa organizadora nº 03 - 26 litros, com tampa	UND	30	60	20			
35	caixa plástica de 10 litros, com tampa	UND	50	60	25			
36	caixa plástica de 20 litros, com tampa	UND	50	60	16			1
37	caixa plástica de 30 litros, com tampa	UND	50	60	16			1
38	caixa térmica - isopor - capacidade 170 litros	UND	300		10			
39	caixa termica de isopor 12 lt	UND	30		8			1
40	caixa termica em isopor scm alca; no formato retangular; com tampa; na medida externa 569 x 370 x 257 mm; medida interna 499 x 300 x 200 mm; capacidade de 30 litros; na cor branca.	UND	30		5			

U00630
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

41	caixa térmica em isopor, 100 litros, com dreno.	UND	50		10			1
42	caixa termica em isopor; sem alca; no formato retangular com tampa; medidas internas 61 x 33,5 x 28,5 cm; medidas externas 70 x 44,5 x 37 cm; capacidade de 60 litros; na cor branca.	UND	50		5			
43	caixa térmica em polipropileno com alças embutidas e com trava - capacidade 12 litros	UND	10	60	5			
44	caixa térmica em polipropileno com alças embutidas e com trava - capacidade 34 litros	UND	30	60	5			1
45	caixa tipo organizadora, em plástico escuro/opaco, com tampa, capacidade mínima de 50l	UND	50	30	6			
46	caixa tipo organizadora, em plástico transparente, com tampa, capacidade mínima de 50l	UND	50	30	8	4		1
47	caldeirao; capacidade de 30 litros; com tampa; em aluminio; cabo tipo alca lateral; cm aluminio; 36 cm de diametro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	20	10	10	1		1



U00631

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

48	caldeirao; capacidade mínima de 42 litros; com tampa; em alumínio; cabo tipo alca lateral em alumínio; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35.5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	20	10	5			
49	caneca alumínio industrial grande	UND	20	80	6			
50	caneca em plástico 250 ml	UND	500	1000	400			15
51	cera líquida incolor 750 ml	UND	350	480	80	12		
52	chá (carqueja, camomila, cidreira, erva doce, boldo) 10xlg	CX	200	60		6		5
53	chaleira inox 3litros	UND	20		5	1		1
54	coador de café industrial extra grande em flanela, com cabo isolado, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade	DZ	30		10	24		
55	colher com lâmina de aço inox de 4. cabo de polipropileno medindo 10 cm de comprimento	UND	84	300	300	1		
56	colher de sopa, material aço inox, tamanho 18 cm	UND	80	400	300	1		12
57	colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial	UND	10	10	5			1
58	colher material aço inoxidável, tamanho 10 cm	UND	84	200	200			12
59	concha industrial nº 13, cabo de metal	UND	10	10	5	1		1

U00632
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

60	concha tamanho grande; em aco inox; dimensoes 11x50 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 250 ml.	UND	10	10	5		
61	condicionador - uso adulto - embalagem 400 ml	UND	120	280	60		
62	condicionador infantil - embalagem 400 ml	UND	3000		80		
63	conjunto porta mantimentos de plástico, resistente a temperaturas, contendo 5 unidades. os potes devem ser quadrados de medidas aproximadas de: 01 pote de 1,05l sendo de 12,2 cm de largura x 12,2 de profundidade x 12,6 cm de altura. 01 pote sendo de 1,7 l, 14,4 cm de largura x 14,4 de profundidade x 14,7 cm de altura. 01 pote 3,28 l sendo de 17,8 cm de largura x 17,8 de profundidade x 17,4 cm de altura. 01 pote 5,66 l sendo de 19,8 cm de largura x 19,8 de profundidade x 20,4 cm de altura. 01 pote 8,45 l sendo de 23,3 cm de largura x 23,3 de profundidade x 24,4 cm de altura. pote transparente e tampa colorida, a definir na hora da compra.	CONJ	50	20	10	2	



U00633

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

64	copo descartável 150ml 25x100 und	CX	250	350	50			5
65	copo descartável 200ml 25x100 und	CX	250	1200	100	12		5
66	copo descartável 50ml (café) 50x100 und	CX	150	250	20			1
67	copo descartável, capacidade 180ml, pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes	CX	250	700	50			5
68	creme de pentear infantil 150 ml	UND	1200		40			
69	creme dental infantil com flúor embal. com 50g	UND	600		150			
70	desentupidor vaso sanitário/pia, material borracha flexível.	UND	50	80	10	1	1	2
71	desinfetante 2l	UND	8000	4800	1200	60	350	50
72	desodorizador de ambientes em aerosol 360ml	UND	2400	1200	80	36		50
73	detergente 24x500 ml	CX	500	280	60	5	100	3
74	dispenser papel toalha interfolhado material de aço	UND	50	120	20	2	1	
75	escorredor de louça plástico	UND	20	20	10	2		1
76	escorredor material: alumínio, aplicação: macarrão diâmetro: 35 cm, características adicionais: alça e pés	UND	20	20	10			1
77	escova dental para crianças -- macias	UND	2400		120			
78	escova para mamadeira	UND	30		10			
79	escova para vaso sanitário, cabo em plástico, cerdas em nylon, com suporte	UND	102	200	50	4	2	1

Am



U00634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

80	esponja de lã de aço 60 g com 8 und	PCT	1000	4800	500	40		5
81	esponja dupla face	UND	900	1800	360	100		12
82	faca de mesa com lâmina de aço inox de 4 com fio serrilhado. cabo de polipropileno medindo 10 cm de comprimento	UND	80	300	300	1		12
83	fio dental, 100 m.	UND	30		10			
84	flanela de algodão 40x60 cm	UND	1200	2400	400	60		12
85	forma material: alumínio, altura: 5 cm, aplicação: bolo, comprimento: 42 cm, largura: 32 cm, tamanho: grande, formato: retangular	UND	50	20	10			
86	fósforo pacote com 10 caixinhas	PCT	160	200	100	15		3
87	fralda descartável infantil tamanho g	UND	240.000		150			
88	fralda descartável infantil tamanho m	UND	62.000		150			
89	fralda descartável infantil tamanho p	UND	62.000		30			
90	fralda descartável infantil, tam. xg	UND	240.000		100			
91	fralda geriátrica tam p	PCT	300					
92	frigideira tamanho nº 40; em alumínio antiaderente; dimensões 40 cm de diâmetro x 7,4 cm de altura x 3,6 mm de espessura; cabo tipo alça lateral.	UND	20		10	1		1
93	garfo de mesa com lâmina de aço inox de 4. cabo de polipropileno medindo 10 cm de comprimento.	UND	80	400	300	1		12



U00635

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

94	garrafa térmica para café 1l	UND	100	120	30			3
95	guardanapo de papel 24x24cm pct c/ 50 und	PCT	1200	2600	2000	2		15
96	hastes flexíveis e inquebráveis com algodão nas duas extremidades anti-germe embalagem com 75 und	CX	300	300	50			
97	inseticida 300 ml aerosol	UND	240	960	100	12		15
98	jarra de plástico, 5 litros	UND	15	80	10			2
99	jarra para suco, 2l, de vidro.	UND	30	20	10	1		1
100	leite em pó integral 200 g	PCT	4200	7200		120		15
101	leiteira 2 litros	UND	50		12			
102	limpa alumínio 500ml	UND	360	240	360	24		20
103	limpa vidros cristalino 500 ml	UND	360	640	50			20
104	lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros.	UND	100	120	15		1	1
105	lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros.	UND	100	120			1	
106	lixeira em tela plástica 10 l	UND	100	240	40	5	6	10
107	lixeira em tela plástica 10l com tampa	UND	100	240	25			15
108	lixeira grande em plástico, com tampa e pedal, capacidade 60 litros	UND	100	200	15	3		
109	lixeira grande, em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade aproximada 60 litros.	UND	100	200	20			



U00636

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

110	lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 20 litros.	UND	100	200	25			
111	lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros.	UND	100	100	20			
112	lustra móveis 200 ml	UND	1.200	1200	100	24		40
113	luva, para limpeza, de látex, tamanhos: g (par).	PAR	200	1600	10	12	5	10
114	luva, para limpeza, de látex, tamanhos: m (par).	PAR	200	1600	10	12	4	10
115	mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses)	UND	100		10			
116	mamadeira, material plástico, capacidade 240, material bico silicone, características adicionais capuz protetor	UND	600		12			
117	mangueira para gás glp	M	1.000		50	10		2
118	naftalina 50g	PCT	100	4800	20	5		5
119	pá coletora de lixo, material coletor ferro galvanizado, cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	UND	300	360	50	4	1	3
120	panela de pressão 10 litros	UND	15	10	10	1		
121	panela grande de alumínio capacidade 30 litros	UND	100	30	6			
122	pano de chão alvejado 60x85 cm	UND	1.800	3000	200	40	100	15
123	pano de prato 60x40	UND	1.800	600	300	50		20



U00637

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

124	papel alumínio, com medida aproximada de 30cm x 7,5m.	UND	50	100	250	5		
125	papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, largura aproximada de 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica, embalagem contendo 30 metros.	ROLO	15	500	100			
126	papel higiênico 30 m fardo c/ 64 rolos	FD	800	1200	100		60	3
127	papel higiênico folha dupla 60 m fardo c/ 64 rolos	FD	600	800	100	10		5
128	papel toalha interfolhado 21cm x 20cm, com 1.000 folhas	PCT.	300	7800	50	100	50	
129	papel toalha, tipo folha dupla picotada, comprimento 22cm, largura 20cm, bobinas com 60 folhas, pacote com 2 unidade	PACO TE	300	2800	100			5
130	pastilha (pedra) sanitária 25g	UND	300	3000	800	70		20
131	pente infantil para cabelo em plástico.	UND	100		20			
132	perfume para criança embalagem com 200ml	UND	6.000		60			
133	porta sabão, detergente e esponja	UND	15		12	2		
134	prato fundos de vidro temperado diâmetro de 22 cm	UND	120	400	300	10		12
135	pratos descartáveis pct/10 tam 18	PCT	1000	300	1500	12		15



000638

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

136	prendedor, de plástico, para roupa, pacote com 12 unidades.	PCT	100	100	60	6		1
137	protetor solar fps 60, frasco de 120 ml	UND	4.000	5400	30			
138	protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120 ml.	UND	5.000		30			15
139	protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120ml	UND	5.000					15
140	rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und.	DZ	100	60	20	1	1	3
141	sabão de coco em barra com 5 und cx com 10 pct 200g	CX	100	280	50	1		1
142	sabão em barra com glicerina com 5 und cx com 10 pct 200g	CX	100	280	60	1		1
143	sabão em pó pct de 500g	PCT	40.000	4000	500	150	1500	60
144	sabonete líquido embalagem 500 ml	UND	4.000	3800	100	100	40	30
145	sabonete perfumado 12x90grs	DZ	300	240	60			
146	saco para lixo 100l pct c/ 5 und	PCT	5.000	800	150	150	300	15



000639

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

147	saco para lixo 15l pct c/ 20	PCT	5.000	800	65	20		15
148	saco para lixo 30l 10 unidades	PCT	5.500	800	2000	10	10	15
149	saco para lixo 50l pct c/ 10 und	PCT	5.000	800	100	15	5	15
150	saco plástico para alimentos, capacidade 5 kg, embalagem com 100 und	PCT	300	50	60			2
151	saco plástico transparente (tipo geladinho/sacolê), medindo aproximadamente 5 cm x 23 cm. embalagem contendo no mínimo 1000 unidades.	UND	50	50	40			2
152	shampoo infantil 200ml	UND	300		100			
153	suporte de parede para copo descartável de 200 ml	UND	20	180	20	3		2
154	tacho; pequeno; em alumínio; com cabo tipo alca lateral; capacidade de 27 litros; dimensões: altura 18,50 cm x largura 51,50 cm x espessura 3mm.	UND	10	10	10			1
155	talco para crianças embalagem 200g	UND	800		80			
156	toalha de rosto 0,80x 0,50	UND	360	1600	250	30		5
157	touca descartável para cozinha com elástico tnt pct c 100	PCT	800		50			1
158	travessa 5 litros de vidro (vai ao forno)	UND	20	30	5			
159	válvula para fogão	UND	100		10	1		2
160	varal de chão c/ a base extensores 1,60c x 0,60l x	UND	10		5			1

U00640
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

	0,90a							
161	vassoura de nylon reforçada (com cabo)	UND	600	500	300	12	12	5
162	vassoura de pelo reforçada (com cabo)	UND	600	500	200	12	5	6
163	vassoura de piaçava com base em madeira de 40 cm. ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. cabo de madeira plastificado, pendurado plástico.	UND	800	500	50	6	12	6
164	xicara com pires; em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80ml; cor transparente	UND	60	200	50	24		
165	abacaxi pérola, 1ª qualidade, in natura	KG		800				
166	absorvente sem abas, embalagem com 8 unidades	PCT		60				
167	alimento achocolatado em pó, acondicionado em embalagem original com 1 kg	UND		500				
168	alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo neston, embalagem 400g	UND		340				
169	alho, branco, 1ª qualidade, in natura	KG		80				
170	amido de milho 500g	PCT		600				



000641

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

171	arroz beneficiado, branco, tipo 01 acondicionado em embalagem com 1 kg	PCT		480				
172	banana prata, 1ª qualidade, in natura	KG		1.500				
173	barbeador descartável com 12 lâminas	UND		80				
174	batata doce, especial, lavada, 1ª qualidade, in natura	KG		800				
175	batata inglesa, lisa, especial, lavada, 1ª qualidade, in natura.	KG		600				
176	bebida láctea, (iogurte), embalagem conteúdo mínimo de 900 ml, sabor morango ou ameixa	UND		900				
177	canela em pó embalagem com 40g	UND		240				
178	carne bovina (charque).	KG		900				
179	carne moída bovina 1kg	KG		1.200				
180	carne de frango (filé de peito), congelada	KG		900				
181	carne de frango (inteiro)	KG		440				
182	catchup, acondicionado em embalagem original com 200 g.	KG		180				

U00642
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

183	cebola, branca, 1ª qualidade, in natura	KG	350				
184	cenoura, 1ª qualidade, in natura.	KG	400				
185	colorífico, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	UND	280				
186	condicionador 400 ml	UND	120				
187	cominho em pó com 100g	UND	280				
188	creme para pentear 300 ml	UND	48				
189	farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500 g.	PCT	2.000				
190	farinha de trigo, tradicional (com fermento), acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg.	KG	720				
191	farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, embalagem contendo 400 gramas.	PCT	960				
192	laranja pêra, 1ª qualidade, in natura	DZ	1.000				
193	leite de coco, acondicionado em embalagem original com 500 ml.	UND	280				

000643
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

194	leite condensado, em embalagem original com no mínimo 395 g.	CX		540			
195	leite integral em caixa, 1l.	LITRO		560			
196	linguiça de suíno, tipo calabresa, grossa, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original	KG		420			
197	maçã, 1ª qualidade, in natura	KG		880			
198	macarrão tipo espagueti, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500 g.	PCT		420			
199	macaxeira (aipim), 1ª qualidade, in natura	KG		1.000			
200	mamão, 1ª qualidade, in natura	KG		500			
201	manga, 1ª qualidade, in natura	KG		2.400			
202	margarina embalagem com 500g	UND		800			
203	massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340 g.	UND		240			
204	melancia, 1ª qualidade, in natura	KG		990			



000644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

205	milho de mungunzá (canjica de milho amarelo), acondicionado em embalagem com 500 g.	UND		400			
206	milho para pipoca, acondicionado em embalagem original com 500 g	PCT		200			
207	mortadela, origem carne frango, prazo validade 90 meses, kilo.	UND		280			
208	óleo de soja refinado 900 ml	UND		260			
209	ovo tipo branco	UND		1.200			
210	palito de dente, em madeira, roliço, embalagem contendo 100 unidades	UND		400			
211	pão francês	KG		540			
212	peneira cozinha, material plástico, diâmetro 16 cm, características adicionais tela de poliéster, malha fina, com cabo	UND		10			
213	pimentão verde, 1ª qualidade, in natura	KG		100			
214	pipoqueira em alumínio 20cm	UND		4			



000645

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

215	polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 10 unidades de 100g.	KG		800				
216	polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor caju, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 10 unidades de 100g	KG		800				
217	polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor goiaba, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 10 unidades de 100g	KG		800				



000646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

218	polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor manga, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 10 unidades de 100g	KG		800				
219	polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor maracujá, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, contendo 10 unidades de 100g	KG		800				
220	presunto de suíno, cozido, acondicionado em embalagem original	KG		360				
221	queijo tipo coalho, (queijo branco)	KG		240				
222	queijo tipo mussarela	KG		420				
223	refrigerante de cola, embalagem pet com 2 litros	UND		1.200				
224	refrigerante, sabor laranja, embalagem pet com 2 litros	UND		1.200				
225	refrigerante, sabor guaraná, embalagem pet com 2 litros	UND		1.200				



000647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

226	repolho, qualidade, 1ª in natura	KG		120			
227	salsicha, tipo hot dog, embalagem original	KG		420			
228	sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	UND		1.500			
229	shampoo neutro 350 ml	UND		100			
230	tomate, qualidade, 1ª in natura	KG		480			
231	uva, 1ª qualidade, in natura.	KG		340			
232	vinagre 500ml	UND		120			
233	biscoito rosquinha de leite 400g	Pacote			40		
234	escovão de lavar roupa.	Unidade			3		
235	lixeira capacidade de 10l; com pedal; material polietileno;	Unidade			2		
236	máscara descartável; tripla; com elástico; caixa com 50 unidades	Unidade			10		
237	caçarola nº32; alumínio; com tampa e alça reforçada	Unidade			1		
238	cuscuzeiro; alumínio; 3 litros	Unidade			1		
239	garrafa térmica aço inoxidável 1,8 l (pressão)	Unidade			8		
240	faca para cortar carne; aço inoxidável; cabo polipropileno; lâmina 08 pol;	Unidade			2		



000648

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

241	frigideira; aço inoxidável; com tampa; 24cm de diâmetro;	Unidade				1		
242	jogo de xícara; vidro; incolor; 200ml; com pires; caixa 12 und.	Unidade				2		
243	peneira cozinha; plástico; 15,5cm de diâmetro; tela fina;	Unidade				3		
244	escorredor louça de parede; plástico; para 12 copos;	Unidade				1		

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000005/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 12/01/2024.

III) Id do item no PCA: 3751; 3752; 3753; 3754; 3755; 3756; 3757; 3758; 3759; 3760; 3761; 3762; 3763; 3764; 3765; 3766; 3767; 3768; 3769; 3770; 3771; 3772; 3773; 3774; 3775; 3776; 3777; 3778; 3779; 3780; 3781; 3782; 3783; 3784; 3785; 3786; 3787; 3788; 3789; 3790; 3791; 3792; 3793; 3794; 3795; 3796; 3797; 3798; 3799; 3800; 3801; 3802; 3803; 3804; 3805; 3806; 3807; 3808; 3809; 3810; 3811; 3812; 3813; 3814; 3815; 3816; 3817; 3818; 3819; 3820; 3821; 3822; 3823; 3824; 3825; 3826; 3827; 3828; 3829; 3830; 3831; 3832; 3833; 3834; 3835; 3836; 3837; 3838; 3839; 3840; 3841; 3842; 3843; 3844; 3845; 3846; 3847; 3848; 3849; 3850; 3851; 3852; 3853; 3854; 3855; 3856; 3857; 3858; 3859; 3860; 3861; 3862; 3863; 3864; 3865; 3866; 3867; 3868; 3869; 3870; 3871; 3872; 3873; 3874; 3875; 3876; 3877; 3878; 3879; 3880; 3881; 3882; 3883; 3884; 3885; 3886; 3887; 3888; 3889; 3890; 3891; 3892; 3893; 3894; 3895; 3896; 3897; 3898; 3899; 3900; 3901; 3902; 3903; 3904; 3905; 3906; 3907; 3908; 3909; 3910; 3911; 3912; 3913; 3914; 3915; 3916; 3917; 3918; 3919; 3920; 3921; 3922; 3923; 3924; 3925; 3926; 3927; 3928; 3929; 3930; 3931; 3932; 3933; 3934; 3935; 3936; 3937; 3938; 3940; 3941; 3942; 3943; 3944; 3945; 3946; 3947; 3948; 3949; 3950; 3951; 3952; 3953; 3954; 3955; 3956; 3957; 3958; 3959; 3960; 3961; 3962; 3963; 3964; 3965; 3966; 3967; 3968; 3969; 3970; 3971; 3972; 3973; 3974; 3975; 3976; 3977; 3978; 3979; 3980; 3981; 3982; 3983; 3984; 3985; 3986; 3987; 3988; 3989; 3990; 3991; 3992; 3993; 3994; 3995; 3996; 3997; 3998; 3999; 4000; 4001; 4002; 4003; 4004; 4005; 4006; 4007; 4008; 4009; 4010; 4011; 4012; 4013; 4014; 4015; 4016; 4017; 4018; 4019; 4020; 4021; 4022; e 4023.



U00649

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Estado de Sergipe**

IV) Classe/Grupo: 8960; 8955; 8960; 8965; 8925; 8920; 7330; 7330; 7240; 7210; 8540; 7240; 7240; 7330; 7920; 7930; 8540; 6840; 8960; 7350; 7320; 7340; 8955; 8925; 8955; 7350; 7320; 8540; 6840; 8520; 7930; 7930; 7930; 7920; 7920; 7220; 7220; 7930; 8510; 6850; 7920; 7920; 7920; 8920; 7930; 7330; 8105; 7330; 8910; 6810; 9330; 7350; 7360; 7540; 7240; 7920; 8540; 7350; 8540; 7920; 7330; 7350; 7210; 7290; 8960; 8110; 8110; 7240; 6850; 8925; 8955; 9920; 7350; 8540; 8510; 8520; 7930; 7930; 7930; 7920; 7920; 7210; 7920; 7930; 6850; 7920; 7920; 7240; 8920; 8920; 7930; 6840; 7330; 8105; 7330; 8910; 6810; 8115; 7350; 7360; 7240; 7920; 7240; 7920; 8540; 7350; 8540; 7920; 7210; 7330; 7350; 7920; 7920; 7330; 7330; 7330; 7330; 7330; 6135; 7320; 7310; 7310; 7930; 8920; 6810; 7330; 8540; 6840; 6840; 7920; 8540; 7930; 8955; 8955; 8925; 6840; 8105; 7930; 8540; 7920; 8955; 8925; 7930; 8540; 8960; 8955; 8925; 9330; 8115; 8960; 8955; 8925; 8920; 8920; 8920; 8920; 8955; 8950; 8950; 8920; 8920; 8920; 8920; 8945; 8950; 8950; 8950; 8920; 8920; 8920; 8950; 8950; 8920; 9160; 7360; 7320; 7310; 7330; 7330; 7330; 7320; 7240; 7240; 7290; 7310; 7330; 7330; 7310; 7930; 8940; 6840; 7290; 8520; 6810; 7350; 8925; 7330; 7340; 7920; 8105; 8530; 9330; 8960; 7230; 7210; 7210; 7320; 7210; 7290; 7360; 7310; 7330; 6135; 6140; 8960; 8920; 8955; 8960; 8925; 8920; 8960; 8925; 8125; 8920; 7330; 7920; 8150; 8960; 8955; 8960; 8540; 8540; 7290; 8920; 8955; 8925; 8955; 8920; 8955; 8925; 8960; 8920; 8960; 8960; 8955; 8920; 8925; 7330; 7930; 7330; 7930; 7290; 7330; 8540; 8925; 8920; 8105; 8955; 8960; 8955; 8925; 8920; 8540; 8105; 7930; 7920; 8960; 9999; 7930; e 9999.

V) Identificador da Futura Contratação: 983157-8/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Deverão ser observado os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.1.1. 68 - Fralda Descartável Infantil Tamanho G;
- 4.1.2. 62 - Fralda Descartável Infantil Tamanho M;
- 4.1.3. 70 - Fralda Descartável Infantil Tamanho P;
- 4.1.4. 69 - Fralda descartável infantil, tam. Xg;
- 4.1.5. 91- Fralda Geriátrica Tam P;
- 4.1.6. 144 - Protetor Solar Fps 60, Frasco De 120 Ml;
- 4.1.7. 138 - Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120 ml;

000650
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

- 4.1.8. 151 - Sabão Em Pó Pct De 500g;
- 4.1.9. 154 - Vassoura De Nylon Reforçada (Com Cabo);
- 4.1.10. 137 - Vassoura De Pelo Reforçada (Com Cabo); e
- 4.1.11. 162 - Vassoura de piaçava com base em madeira de 40 cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de madeira plastificado, pendurado plástico.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Francisco Santos, 160, bairro: Centro, prazo limite de 48H, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.1.12. Itens (o produto corresponder a descrição do mesmo e suas características, qualidade e quantidade necessária para desempenhar a atividade submetida);
- 4.1.13. Itens : os itens devem ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, atóxico, com data de fabricação, lote e prazo de validade.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo (Não há recolhimento das amostras), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



U00651

②

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) a partir da solicitação ou ainda outro documento equivalente de remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Francisco Santos, 160, bairro: Centro, prazo limite de 48H, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



U00652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



000653

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 a 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2. o prazo de validade;



U00654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



000655

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Estado de Sergipe**

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com modo de disputa fechado e aberto, sob a forma de registro de preços.

Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberto, pois, em comparação com o modo “aberto”, a grande vantagem do modo “fechado e aberto” será aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente a etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma “faixa de corte” (culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas dos valores subjetivos de cada concorrente, tendo em vista que a aplicação da “faixa de corte” estimularia melhores preços para que o licitante não corra o risco de não ser classificado para os lances.



U00656

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

A adoção da sistemática do registro de preços, calca-se nas disposições arvoradas tanto nos Inc. I, II, III e IV, do Art. 3º, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 quanto no Art. 82, da Lei Federal Nº 14.133/2021. De modo sumário, pelas especificidades intrínsecas dos objetos almejados, vislumbra-se que o seu fornecimento se dará de forma parcelada, ao longo da vigência da ata vintouro; que não há como prevê, precisamente, a data em que se farão necessários, haja vista estarem afetas a eventos supervenientes e alheios a vontade administrativa; e que atenderá a necessidade de mais de um órgão público, em que pese ainda não haver encaminhado as Intenções de Registro de Preços – IRP, considerando a série histórica deste ente federativo, bem como o que preconiza o Art. 181 do diploma legal predito, ou seja, o dever em se proceder a compras centralizadas, com o fim em se obter eventuais economia de escala, os demais órgãos públicos, desta municipalidade, participação desta empreitada.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



000657

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Estado de Sergipe**

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda municipal/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

000658
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

8.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.266.192,75 (seis milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela acima.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES

➤ OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

U00659
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

- 10.2. A depender do item a ser entregue, apresentar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



000660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

- 10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

➤ DA CONTRATANTE:

- 10.39. São obrigações do Contratante:
- 10.40. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.41. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.42. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.43. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.44. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.45. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.46. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.47. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



000661

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

10.48. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.49. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itabaiana, 28 de junho de 2024

Rafaela dos Anjos Menezes
Rafaela dos Anjos Menezes
Integrante da Equipe de Planejamento